



Prefeitura Municipal de Ibatiba

NOTIFICAÇÃO COLETIVA N° 001/2023

A Prefeitura de Ibatiba/ES, com base na Lei Municipal n° 14/1983 e suas respectivas alterações e, também, considerando o **Ofício n° 466/2022 (PA n° 2021.0025.5439-87)**, oriundo do Ministério Público Estadual - Promotoria de Justiça de Ibatiba/ES, bem como a **Recomendação n° 001/2022** anteriormente entregue à V. Sria., **NOTIFICA** este estabelecimento comercial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, desobstrua a calçada, a qual deverá estar integralmente livre em sua totalidade, sem nenhuma restrição para o cidadão transitar.

Convém esclarecer que o intuito da presente Notificação é priorizar o interesse público e a mobilidade urbana do Município, incluindo-se a utilização das calçadas por todos, de forma acessível, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência.

Sendo assim, esperamos que a presente Notificação seja integralmente atendida por V. Sria., para que possamos ter uma cidade mais organizada e um trânsito mais seguro para todos os pedestres.

Informamos ainda que, o não atendimento da presente Notificação acarretará na aplicação de penalidades, multas e apuração da responsabilidade do infrator na forma da legislação vigente.

Maiores informações e/ou denúncias poderão ser realizadas por meio de contato telefônico n° (28) 3543 - 0284 (**Casa do Cidadão Vereador Célio Loura**) ou pelo **site www.ibatiba.es.gov.br/e-ouv**.



Tropeiros

controladoriaibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, n° 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000